



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ 75.624.478/0001-91

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025 – S.A.A.E.  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 – S.A.A.E.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ E O “**CISPAR**” **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ.**

**OBJETO:** “**CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR - EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 11.445/2007 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE BANDEIRANTES – PARANÁ, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 3.858/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019**”.

**CONTRATANTE:** O **S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno Autarquia, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992 - Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 75.624.478/0001-91, neste ato devidamente representada pelo Diretor, Senhor **JOÃO GUIN FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Francisco Teixeira Ribeiro, 61 – Jardim Santa Terezinha – CEP: 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: 314.519-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número: 436.802.169-04, nomeado pelo Decreto Municipal 3671/2024 de 09 de abril de 2024 publicado em Diário Oficial do Município, Edição 760, página 02.

**CONTRATADA:** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR** – Consórcio Público e de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o número 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237 no município de Jussara Estado do Paraná, neste ato seu Presidente o Senhor GERSON LUIZ MARCATO, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF/MF: 559.705.249-72 e da Carteira de Identidade RG: 3.630.958-0 SESP/PR, eleito conforme Ata da Assembleia Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, registrada em Cartório sob o registro 0000962 Livro A-5 no dia 09 de janeiro de 2023, doravante denominado CONTRATADO, onde neste Ato quem representará o seu Presidente conforme Resolução 46/2022 onde fica DELEGADO ao Diretor Executivo do Cispar a assinatura dos contratos e rateio e contratos de programa de regulação formalizados entre o Consórcio e as Autarquias,



publicado em 26 de agosto de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ano XI Edição 2592 o Senhor **WALTER LUIZ BOSSA**, brasileiro, Diretor Executivo do Cispar, portador da Carteira de Identidade RG: 4.253.775-6 SESP/PR, e do CPF: 677.047.439-53 residente e domiciliado na Rua Anchieta, 958 – centro – na cidade de Jussara Estado do Paraná – CEP: 87.230-000.

**FINALIDADE:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo de execução e vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e o aumento de valor de R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), aos valores originais do Contrato 15/2025 de acordo com o previsto na Cláusula 4 §3º.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO**

O presente objeto contratual caracteriza-se como serviço contínuo conforme artigo 6, Inciso XV; a prorrogação do prazo fundamenta-se no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021, que permitem que contratos de serviços contínuos por até 5 (cinco) anos, possam ser prorrogáveis por até 10 (dez) anos; e a alteração de valor, encontra-se amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” da mesma Lei que permite a alteração para modificação do valor contratual visando a manutenção do equilíbrio e a garantia de lastro financeiro para a prorrogação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**

Por meio deste Termo Aditivo, ficam (Acrescidos) R\$ 46.560,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais) aos valores no item 1 ***(CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR - EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 11.445/2007 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE BANDEIRANTES – PARANÁ, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 3.858/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019)***. Que refere-se à reserva de saldo para o período prorrogado, não configurando aumento real do valor global, mas sim, adequação ao princípio da anualidade orçamentária.

Prorroga-se o prazo de (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA) do Contrato 15/2025 nos termos de sua Cláusula 4 §3º com fulcro no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de: 27/02/2026 até 27/02/2027.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários aos pagamentos das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ 75.624.478/0001-91

15.001.17.512.0200.2203.3.3.71.70.00.00 alterando-se assim, a rubrica orçamentária constante na Cláusula 7 do Contrato Originário.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente as previstas neste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Portal do Diário Municipal de Bandeirantes-Pr, nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3537/2023.

Bandeirantes, 03 de fevereiro de 2025.

**JOÃO GUIN FILHO**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
VALTER LUIZ BOSSA  
Diretor Executivo**

**Vagner da Silva de Barros**  
CPF: 004.644.419-00

**Reginaldo Correia Neves**  
CPF: 004.641.149-69